


**MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA RECOMENDADAS PELO COMITÊ OPERATIVO EMERGENCIAL
– COE/SAÚDE/UFES**


SUMÁRIO

- 1. APRESENTAÇÃO**
- 2. PLANO DE BIOSSEGURANÇA**
- 3. SOBRE A COVID 19**
- 4. MEDIDAS DE PRECAUÇÃO**
 - 4.a. Detalhamentos/Especificações
- 5. SOBRE A UFES EM TEMPO DE PANDEMIA**
 - 5.1. 1º Momento
 - 5.2. 2º Momento
 - 5.3. 3º Momento
- 6. SETORES/AÇÕES E RECOMENDAÇÕES POR ATIVIDADE**
 - 6.1- Ensino
 - 6.b- Pesquisa, Extensão, Inovação e Empreendedorismo
 - 6.c- Eventos
 - 6.d- Atividades administrativas
 - 6.e- Ações de Integração e de Suporte
 - Restaurantes Universitários e Lanchonetes
 - Cinema, Teatro
 - Bebedouros
 - Banheiros
 - Biblioteca
- 7. PROPOSTA DE ETAPAS PARA O RETORNO**
- 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 9. REFERÊNCIAS**

1. APRESENTAÇÃO



As recomendações para o plano de Biossegurança da UFES em tempos de COVID-19 foram elaboradas pelo Comitê Operativo Emergencial – COE/SAÚDE/UFES, instituído pela portaria 182 de 13 de março de 2020 pelo Gabinete da Reitoria com os objetivos de: Acompanhar a evolução epidemiológica da COVID-19, discutir propostas para atenuar a propagação da COVID-19 e Colaborar com os órgãos oficiais de saúde para a mitigação da COVID-19.


 **mposto** inicialmente pelos seguintes atores: Leila Massaroni (Docente, SEAVIN, coordenadora do COE), Ethel Leonor Noia Maciel (Docente e Doutora em Epidemiologia-PPSC), Deborah Proveti Sacardini Nacari (Assistente em Administração), Daniela Simões Freitas Motta (Diretoria do Departamento de Atenção a Saúde), Polyana Gitirana Guerra Rameh (Médica Infectologista), Josiana Binda (Progep), Luzimar dos Santo Luciano (Docente especialista na Saúde do Trabalhador), Fatima Maria Silva (Docente e integrante da SEMUS), Maria Carmem Moldes Viana (Docente e epidemiologista), Isabel Cussi Brasileiro Dias (Enfermeiro CCIH/HUCAM), Juliana Lopes Favero (Enfermeiro da Vigilância epidemiológica do HUCAM/UFES), Thereza Christina Martins Bastos Novaes Marinho (SUPECC/UFES) e Francisco Vieira Lima Neto (Procuradoria Geral/UFES).

Com o avançar dos trabalhos  tudiosos da área de matemática e bioestatística reforçaram o grupo na condição de assessores – Etereldes Gonçalves Júnior, Fabiano Petronetto do Carmo, Hélio Gomes Filho, Adelmo Inacio Bertolde, Rafael Catão, Tiago Nascimento do Prado. Contamos também com a participação dos representantes sindicais: Ana Carolina Galvão (ADUFES), Luar Santana de Paula (Servidores) Marcos Herkenhoff (Estudantil).

Atendendo a um dos objetivos do COE/SAÚDE esse vem apresentar recomendações de biossegurança para a comunidade acadêmica da UFES visando mitigar os efeitos da COVID-19 em seus membros e familiares, bem como a sociedade em geral.

2. MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA

A biossegurança  e acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA  definida com a “condição de segurança alcançada por um conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, reduzir ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam comprometer a saúde humana, animal e o meio ambiente”.

Assim, procuraremos baseados em evidências científicas, RECOMENDAR ações  que possam mitigar o efeito da COVID 19 na UFES, nos períodos de suspensão das atividades acadêmicas e administrativas, quando do retorno dessas atividades e possíveis ajustes nesses retornos.


3. SOBRE A COVID-19

Para a recomendação de ações de um Plano de Biossegurança torna-se necessário conhecer o objeto sobre o qual as ações serão propostas. Abaixo traremos uma rápida descrição sobre a doença provocada pelo novo coronavírus.

- A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus – Sars-Cov.2 (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia.
- Há sete coronavírus humanos (HCoVs) conhecidos, entre eles o SARS-COV (que causa síndrome respiratória aguda grave), o MERS-COV (síndrome respiratória do Oriente Médio) e o SARS-CoV-2 (vírus que causa a doença COVID-19).
- Ainda não se conhece a história natural da doença o que dificulta o tratamento dos pacientes infectados e o controle da disseminação do novo coronavírus. Várias ações de controle estão sendo reforçadas a partir das experiências de outros países e da experiência de saúde acumulada em tratamento de outras doenças respiratórias que apresentam meios de transmissão semelhante ao da COVID-19.
- Estão definidas a alta infectividade pelo SAR-COV-2 e as manifestações fisiológicas que ele provoca, bem como quais os grupos de riscos mais suscetíveis as complicações da doença.
- Os principais **sintomas** do novo coronavírus são bastante variados: Os mais comuns são: Tosse (seca ou produtiva), febre acima de 37º, dores no corpo, congestionamento nasal, inflamação na garganta, diarreia. Os mais graves são: dificuldade respiratória aguda e insuficiência renal.
- Formas de **transmissão**. Pode ser:
.. pelo ar - saliva, catarro e gotículas expelidas pela boca (espirro, tosse e fala).

.. pelo Contato: através do beijo, aperto de mão e abraço.





.. pelas superfícies não higienizadas: celulares, maçanetas, corrimão, botões, teclas de computador, apoios nos transportes públicos.

- Estudos apontam para o **tempo de permanência** do vírus nas superfícies: Aço inoxidável (72 horas), Plástico (72 horas), Papelão (24 horas), Cobre (04 horas), Aerossolizada/Poeira (40 minutos a 2h e 30 minutos)
- Formas de **prevenção** para evitar se contaminar ou transmitir o vírus: lavar as mãos até a metade do punho; usar álcool 70% para limpar mãos antes de encostar-se a áreas como olhos, nariz e boca; tossir ou espirrar levando o rosto aparte interna do cotovelo; não fazer aglomeração com outras pessoa; usar máscaras, evitar tocar nariz, olhos e bocas antes de limpar as mãos; limpar com álcool objetos tocados regularmente; evitar cumprimentar com aperto de mãos, abraços e beijos no rosto; evitar sair de casa caso apresente algum sintoma da gripe; utilizar lenço descartável quando estiver com o nariz escorrendo; se informar sobre métodos de prevenção e passar informações corretas.
- O objetivo das ações de prevenção do novo coronavírus (SAR-Cov-2) é o de achatamento da curva da incidência do número de casos que poderão congestionar os serviços de saúde dificultando o atendimento adequado aos portadores da doença. A OMS/MS aponta que estão previstas possibilidades do surgimento de outras ondas, dependendo da evolução da doença. O controle dessa oscilação do número de casos depende do comportamento/ações das autoridades sanitárias em saúde, do indivíduo e da comunidade.
- Ainda não há uma vacina e medicamentos prontos para o combate e tratamento do vírus e da doença. De acordo com estudos a previsão de se ter uma vacina para o coronavirus é aproximadamente de 18 meses.
- As recomendações das autoridades sanitárias é que até que ocorra a produção da vacina e a população seja vacinada  um “novo” modo de organização e atividade de trabalho e sociais sejam estruturadas.

4. MEDIDAS DE PRECAUÇÃO.

As recomendações da OMS e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/ OMS), em relação ao **distanciamento social, proteção individual e coletiva, e medidas de higiene** são:

- utilizar máscaras sempre que estiver em ambiente externo a residência;

- isolamento domiciliar ou hospitalar de pessoas com sintomas da doença por até 14 dias;
- lavar as mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool;
- se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel;
- utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
- realizar a higiene das mãos após tossir ou espirrar 
- evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- manter pelo menos um metro de distância entre você e qualquer pessoa;
- não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;
- uso adequado de máscaras mesmo se não apresentar sintomas;
- não compartilhar objetos pessoais;
- ficar em casa se não se sentir bem;
- procurar atendimento médico se tiver febre, tosse e dificuldade em respirar; 
- seguir todas as instruções da sua autoridade sanitária nacional ou local. 
- Pessoas doentes devem adiar ou evitar viajar para as áreas afetadas por coronavírus. 
- Os viajantes que retornam das áreas afetadas devem monitorar seus sintomas por 14 dias e seguir os protocolos nacionais dos países receptores; e se ocorrerem sintomas, devem entrar em contato com um médico e informar sobre o histórico de viagem e os sintomas.

4.a Detalhamento/Especificações

a) Lavagem das mãos
Deverá ser realizados com frequência aumentada e na forma correta, com água e sabão líquido, e nos mais variados momentos do dia.
<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar campanha educativa sobre a lavagem correta das mãos. • Sabão líquido deverá ser fornecido pela UFES e mantido seu fornecimento.


b) Uso de álcool gel a 70% ou glicerinado
Deverá ser utilizado em substituição a água e sabão e em momentos variados do dia.
<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar campanha educativa sobre o uso de álcool gel a 70%. • Disponibilizar dispensadores nos principais pontos de circulação, de


alimentação, salas de aulas, laboratórios ou seja todo espaço com trânsito de pessoas e possibilidades de aglomeração.

- Deverá ser fornecido pela UFES.

c) Máscaras

Uso obrigatório de máscaras em todos os ambientes institucionais da UFES.

A utilização de máscaras é obrigatória a todos os estudantes, incluindo os estagiários, sendo o uso da mesma de sua inteira responsabilidade e atendendo as orientações da OMS, do Ministério da Saúde e da Vigilância Epidemiológica do DAS/UFES. Os diferentes modelos propostos (tecido, cirúrgicas descartáveis, com filtro, entre outras) atenderão as especificidades do setor nos quais estão atuando: salas de aulas, laboratórios, cantinas..... 

A utilização de máscaras é obrigatória a todos os **servidores (TAEs e Docentes)**, e atendendo as orientações da OMS, do Ministério da Saúde e do setor de Vigilância Epidemiológica do DAS/UFES. Os diferentes modelos propostos (tecido, cirúrgicas descartáveis, com filtro, entre outras) atenderão as especificidades do setor nos quais estão atuando: salas de aulas, laboratórios, cantinas..... Os servidores que não tiverem a sua própria deverão solicitar para a Unidade. 

A utilização de máscaras é obrigatória pelos **terceirizados e responsáveis pela higienização**, e atendendo as orientações da OMS, do Ministério da Saúde e do setor de Vigilância Epidemiológica do DAS/UFES. Os diferentes modelos propostos (tecido, cirúrgicas descartáveis, com filtro, entre outras) deverão ser fornecidos pelas empresas contratadas e seu uso e treinamento ser acompanhado pelos setores responsáveis da UFES.


A utilização de máscaras é obrigatória pelos demais parceiros, colaboradores, visitantes, voluntários e demais do público externo e atendendo as orientações da OMS, do Ministério da Saúde e poderão optar por um dos diferentes modelos propostos (tecido, cirúrgicas descartáveis, com filtro, entre outras).

d) Etiqueta respiratória





Necessária quando apresentar sintomas respiratórios.

e) Distanciamento social

Manter distância de no mínimo 1,5m de distância entre as pessoas nos ambientes administrativos e acadêmicos como, locais de trabalho 

f) Equipamento de proteção individual

Deverão ser fornecidos pela UFES em quantidade e descrições previstas nas orientações da OMS e ANVISA/Ministério da Saúde. Dependendo do local e atividade  poderão ser adquiridos pelos estudantes. 

- Atender as especificações da Equipe de Vigilância da Diretoria de Atenção a Saúde do DAS/UFES dos EPIs x atividades a serem realizadas nos diversos espaços da UFES.
- Os EPIs arrolados são: gorro, máscaras, óculos de proteção, protetor facial, avental estéril e não estéril, luvas de látex estéreis, luvas de procedimentos estéreis e não estéreis, propés, luvas para limpeza.


g) Higienização dos ambientes


- Ampliar a frequência de limpeza de pisos, corrimão, maçanetas e banheiros com solução de água sanitária.


- ✓ Essas medidas poderão ser revistas a qualquer momento, conforme evolução da pandemia.




5. SOBRE A UFES EM TEMPOS DE PANDEMIA





5.a A gestão universitária reconhecendo a gravidade da situação provocada pela doença COVID-19 suspendeu as atividades administrativa e acadêmica em 16 de março de 2020, sendo assessorado por informações do Comitê Operativo Emergencial- COVID-19.

Tendo em vista  situação do desenvolvimento da doença podemos reconhecer que a UFES poderá passar por alguns momentos enquanto durar a pandemia:

1º Momento: Suspensão total das atividades administrativa e acadêmicas. Nesse momento foram suspensas atividades presenciais administrativas e acadêmicas. Entretanto a UFES não parou. Para o desenvolvimento das atividades administrativas foi incorporado o *home office* e demais atividades organizadas através  a Resolução



/2020 do Conselho Universitário. Várias ações de pesquisa e extensão, voltadas para a COVID-19, estão sendo desenvolvidas.

2º Momento  **retorno escalonado** das atividades obedecendo às medidas de precaução do isolamento social descritas acima. Essa data ainda não está definida  ndo em vista que a UFES está harmonizada  om as ações do plano de gestão de risco do governo do Estado do Espírito Santo que segue orientações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde. O plano de biossegurança apresentado neste documento trata de orientar esse momento.

- O plano está propondo o retorno das atividades partindo de 40 % até no máximo 70/80% da sua capacidade, pois os estudos apontam para a possibilidade de novas ondas até que uma vacina seja produzida.
- Esse retorno deverá ser acompanhando utilizando com parâmetro o **numero** de indivíduos da comunidade acadêmica que apresentam sinais e sintomas respiratórios e atestados médicos com  da doença.
- Propomos a constituição de um GT **d** biossegurança em cada campi para acompanhar esse retorno  em como propor ações específicas atendendo as especificidades de cada um. Esses GTs estarão sendo assessorados  pelo COE.
- Diante das medidas gerais que serão aqui apresentadas  da Pró reitoria/ direção de centro deverá estabelecer seu plano local de retorno de acordo com suas especificidades.

3º Momento: Medidas a serem adotadas mediante a possibilidades do surgimento de novas ondas.

Como existe uma indefinição dos rumos da pandemia pelo novo coronavírus, os estudos epidemiológicos futuros orientarão as ações da Ufes podendo retornar ao primeiro momento, ou ao segundo. Ficamos na expectativa de avançarmos para um retorno total da atividades.





Para o **2º Momento**  retorno escalonado o presente plano propõe as ações que se seguem e foi baseado nos setores e ações desenvolvidas na UFES. 

6. SETORES/AÇÕES E RECOMENDAÇÕES POR ATIVIDADE

Os **setores/ações** foram classificados como se segue:

- Atendimento ao Público Externo,
- Atendimento ao Público Interno,
- Ensino-Salas de Aulas, Ensino- Laboratórios
- Serviços terceirizados (segurança, limpeza, transportes e apoio administrativo)
- Setores de Apoio – Bibliotecas, Restaurantes Universitários
- Eventos, Teatro, Cinemas

6.1 Ensino






- Evitar a aglomeração mantendo a distância mínima de 1.5m  s salas de aula e laboratórios – mesas,  bancadas de laboratórios utilizados pelos estudantes.
- Propor ações específicas para os estudantes do grupo de risco.
- Uso de EPIs específicos para as atividades realizadas em laboratório.
- Disponibilizar água e sabão e/ou álcool gel a 70% nas portas de entrada das salas de aula.
- Manter o ambiente ventilado naturalmente (portas e/ou janelas abertas).
- Reforçar os procedimentos de higiene e desinfecção de utensílios, equipamentos, e ambientes de convivência, inclusive cadeiras, mesas entre outras. 
- Ampliar a frequência de limpeza de pisos, corrimão, maçanetas e banheiros com álcool a 70% ou solução de água sanitária 
- Orientar os estudantes a não compartilharem cadernos, caneta/lápis, materiais de papelaria/escritório, de uso pessoal, bem como equipamentos de uso coletivo a realização da desinfecção devida.
- Suspender a realização de atividades de confraternizações/festividades.
- Evitar alimentação em salas de aula e ambiente do laboratório.

6.2 Pesquisa, Extensão, Inovação e Empreendedorismo

- Para as aulas presenciais/laboratórios atender as orientações as ações elencadas no item anterior.
- Trabalhar de forma escalonada de acordo com a avaliação da equipe.
- Trabalhar com agendamento espaçado para o **publico** interno e externo

- Organizar a rotina de limpeza do ambiente e equipamentos

6.3 Atividades Administrativas

- Trabalhar de forma escalonada nas unidades, com a medida de distanciamento social e obedecendo à regra de retorno e ocupação nas edificações de acordo com as etapas e ações, afir evitar aglomerações.
- Flexibilizar/prever o revezamento da jornada de trabalho e/ou organização e de horários alternados para a entrada e saída de servidores e estudantes a fim de evitar superlotação no transporte público.
- Rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual sob sua responsabilidade.
- Restringir ao máximo os atendimentos à comunidade externa, sendo preferível o uso de TICs para os atendimentos.
- Divulgação ampla para a comunidade externa das normas de funcionamento dos serviços internos da UFES.
- Designar horários específicos de atend ao público, e na possibilidade sob a forma de agendamento de horários para evitar aglomeração.
- Avaliar as atividades presenciais do setor, que necessitem do uso de EPIs específicos.
- Registro de frequência atendendo as orientações da Portaria 1.338/20202 da PROGEP/UFES.
- Manter distanciamento de no mínimo 1,5 metros.
- Reforçar as medidas de higiene do ambiente, pisos, corrimão, maçanetas, elevadores, maçaneta banheiros com solução de água sanitária.
- Solicitar a TODA a equipe de profissionais proceder a lavagem das mãos com água e sabão ao chegar a instituição.
- Manter o ambiente arejado e ventilado.
- Disponibilizar locais para lavagem das mãos ou dispensadores com álcool gel nas unidades administrativas.
- Restringir a entrada/circulação de pessoas diversas do seto inclusive daquelas que prestam serviços de entrega, como por exemplo, entregadores de alimentação.

6.4 Eventos /Teatro/Cinema

- Respeitar o quantitativo de ocupação dos locais de eventos, considerando o distanciamento social de no mínimo 1,5 metros.
- Realizar eventos preferencialmente de forma remota (formaturas, congressos e outras reuniões).
- Estabelecer acesso único, com definição visual de espaços específicos de transição entre ambiente externo e interno. Essa área deve ser provida de dispensadores de álcool a 70%.
- Equipar o atendimento com dispositivo de anteparo e delimitações do espaço de 1,5m entre a pessoa que atenderá o público.
- Utilizar faixas ou marcações para limitar a distância mínima de segurança de 1,5m metros entre pessoas na fila.
- Designar horários específicos de atendimento ao público ou venda de tickets online.
- Disponibilizar e reforçar medidas de higiene das mãos com álcool a 70% ou água e sabão.
- Reforçar as medidas de higiene do ambiente, pisos, corrimão, maçanetas, elevadores, maçaneta de banheiros com solução de água sanitária.
- Solicitar a TODA a equipe de profissionais proceder a lavagem das mãos com água e sabão ao chegar a instituição.
- Reforçar a limpeza dos equipamentos de trabalho (teclados).

6.5 Restaurante Universitário e Lanchonetes

- Observar a organização de suas mesas com distância entre elas de no mínimo 1.5m
- Aumentar a frequência de higienização de superfícies
- Manter ventilação natural nos ambientes onde estiver o cliente.
- Manter o ambiente arejado e ventilado.
- Manter cartazes de orientações aos usuários do restaurante sobre as medidas que devem ser adotadas durante sua permanência no RU, para evitar a disseminação do vírus.
- Orientar os manipuladores de alimentos quanto às práticas de higiene pessoal dentro e fora do ambiente de trabalho, destinadas a evitar o contágio e transmissão da doença, tais como:
 - Lavar as mãos frequentemente por 40 a 60 segundos com água e sabão, principalmente

entre os atendimentos, após qualquer interrupção do serviço, antes de manipular alimentos, nas trocas de atividades, após tocar objetos sujos/contaminados, objetos pessoais e partes do corpo, após manusear resíduos, após uso de sanitários, após se alimentar, etc.

- Utilizar antisséptico à base de álcool 70% para higienização das mãos quando não houver água e sabão;
- Cobrir a boca ou o nariz com a parte interna do braço ao tossir ou espirrar ou utilizar lenços descartáveis, que devem ser imediatamente descartados e as mãos higienizadas;
- Evitar o toque de olhos, nariz e boca;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal;
- Evitar o cumprimento de pessoas por meio de contato físico;
- Evitar contato próximo com pessoas que apresentem sintomas de gripes ou resfriados
- Adotar medidas para que seja possível manter o distanciamento mínimo de segurança de 1,5 metros entre os colaboradores;

Não se recomenda o uso de luvas para atendimento ao público, deve-se realizar a higienização frequente das mãos com água e sabonete líquido ou álcool a 70%;

- Evitar aglomeração de pessoas e manter distanciamento entre os manipuladores, a depender das condições físicas da unidade

- O profissional deve alertar o responsável pelo Restaurante Universitário caso apresente sintomas de gripes e resfriados e adotar o Protocolo de Isolamento Domiciliar da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) por 14 dias;

- Afastar funcionários com sintomas de síndrome gripal (tosse, coriza, febre, falta de ar) e orientá-los a permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias, além de procurar atendimento médico, conforme as orientações do Ministério da Saúde

- Disponibilizar lavatório, com sabonete líquido ou produto antisséptico, toalhas de papel e lixeira para descarte

Disponibilizar dispensadores com álcool gel 70% em pontos estratégicos, destinados à higienização das mãos de colaboradores e clientes

Limitar a entrada de pessoas no refeitório, podendo utilizar o escalonamento de horário das refeições de forma que uma equipe possa gerenciar a quantidade de pessoa e para proporcionar o intervalo de tempo adequado para a limpeza e desinfecção do ambiente do refeitório.

Manter a distância mínima de segurança de 1,5 metros entre pessoas nas filas dos caixas, de servir e

corredores

Adotar medidas específicas em caso de autosserviço e consumação no local:

- Trocar com frequência os talheres utilizados para servir;
- Disponibilizar álcool 70% nas proximidades do balcão de exposição;
- Providenciar barreiras de proteção dos alimentos no balcão, que previnam a contaminação do mesmo em decorrência da proximidade ou da ação do consumidor e de outras fontes;
- Retirar das mesas objetos que possam ser veículo de contaminação
- Aumentar a distância entre mesas e cadeiras a serem ocupadas, permitindo o afastamento mínimo de 2,0 metros entre as mesas;
- Intensificar a rotina diária de limpeza e desinfecção de cadeiras, mesas, balcão de exposição, áreas de circulação, etc.

Executar a desinfecção, várias vezes ao dia, com hipoclorito de sódio 1,0% a 2,5% ou álcool 70% em superfícies e objetos como carrinhos e cestas de compras, balcões, bancadas, balanças, maçanetas, corrimãos, interruptores, máquinas de cartão, entre outros itens tocados com frequência

Executar a higienização várias vezes ao dia, das instalações, móveis, maquinários e equipamentos de todo o estabelecimento

OBS.: As mesmas medidas deverão ser evidenciadas nos espaços de convívio social dos servidores como copas.

6.6 Bibliotecas

- Assegurar o distanciamento de no mínimo 1.5m nas filas através de marcação de distância no chão.
- Disponibilizar álcool gel 70% ou álcool glicerinado para os usuários, em local sinalizado, e indicar com informações visíveis sobre a higienização de mãos, sabonete líquido e papel toalha, nos seus respectivos dispensers, nos lavatórios de higienização das mãos.
- Manter a higienização mais frequente desses ambientes com reposição de sabão líquido e papel toalha sempre que necessário.

6.7 Bebedouros

- Sinalizar para que não haja ingestão diretamente dos bebedouros para evitar contato da boca

do usuário com o equipamento.

- Retirada da água deverá ser feita com copos ou canecas reutilizáveis e de uso próprio do usuário.

- Higienização diária desses equipamentos 

6.8 Banheiros

- Disponibilizar álcool gel 70% ou álcool glicerinado para os usuários, em local sinalizado, e indicar com informações visíveis sobre a higienização de mãos, sabonete líquido e papel toalha, nos seus respectivos dispensadores, nos lavatórios de higienização das mãos.

- Manter a higienização mais frequente desses ambientes com reposição de sabão líquido e papel toalha sempre que necessário.

7 ESTABELECIMENTO DAS ETAPAS E AÇÕES POSSÍVEIS

Sugerimos a proposição do escalonamento para retorno as atividades presenciais, após discussão e análise com os Centros de Ensino e aprovação da Comissão Local de Biossegurança, com apoio da PROGEP e COE. Esse período tem como previsão de desenvolvimento em 30 dias sendo reavaliados a cada 07 dias. Cada unidade da UFES deverá elaborar e planejar um cronograma de retorno, considerando as seguintes orientações e critérios.


1. grupos de riscos
2. número de servidores que atuam em cada setor e o princípio do escalonamento;
3. fluxo de uso dos espaços sob sua responsabilidade;
4. fluxo de atividades;
5. fluxo de atendimento e demandas;
6. a necessidade de atividades presenciais por semestre;
7. e outros a serem incluídos.

Serão considerados pertencentes ao **grupo de risco** todo e qualquer docente, técnicos administrativos em educação, empregados públicos ou estagiários que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações: (Resolução n. 07/2020 CUn/UFES)

- a. idade igual ou superior a 60 anos;
- b. imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves;
- c. gestantes e lactantes;
- c. responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de Covid-19;
- d. pais e mães filhos em idade escolar ou inferior e que necessitem da assistência de um dos pais, enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares ou em creches, por motivos de força maior relacionadas ao Covid-19.

1. O **retorno à atividade de cada grupo** se dará na proporção de 30/40% a 70/80% como espaçamento de 14 dias entre os grupos. Esse prazo está de acordo com o período para avaliação da evolução da doença.

2. Deverá haver avaliação semanal do **numero** de casos na UFES através do levantamento de Atestados Médicos (AM) apresentados pela comunidade acadêmica e para os possíveis casos de assintomáticos, coleta de informações através de enquetes ou outro dispositivo.

3. Inserir no início para  retorno das atividades uma recepção para todos. Realizar um acolhimento com um levantamento sobre as condições de saúde de cada um, e se possível verificar temperatura e informações sobre a situação da família, se teve contato com algum doente de covid 19.

4. Garantir o cuidado com resíduos produzidos na UFES, desde local de destino até a sua disposição para recolhimento externo. Os resíduos são meios de contaminação.


Outros critérios a serem considerados:

Os critérios abaixo estão em consonância com os adotados pelo Governo do Estado.

- Número de leitos de CTI disponíveis – Ocupação máxima de 75 a 80%

- Porcentagem de isolamento social acima de 50%.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

1. Os estudos e autoridades sanitárias de saúde mundial, nacional, estadual e municipal ainda não indicam um período para finalização da pandemia provocada pelo novo coronavírus – COV-SARS- 2.
2. A UFES deverá estar sempre  atuando em consonância com as decisões do governo estadual.
3. Ressaltamos que cada campi da UFES deverá elaborar e especificar o seu plano de biossegurança local de modo a garantir a especificidade e segurança legítima de cada micro espaço de trabalho.
4. Deverá ser realizado permanentemente um trabalho educativo profícuo em todos os espaços da UFES na prevenção da doença.

9. REFERÊNCIAS

ANVISA. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020. *Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2)*. Atualizado em 31/03/2020..

ANVISA. NOTA TÉCNICA Nº 26/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. *Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% na desinfecção de superfícies, durante a pandemia da COVID-19*. Brasília, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. *Recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de COVID-19 e outras síndromes gripais*, Brasília, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. *Guia de Vigilância Epidemiológica Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus*. Brasília, 2019.

ESPÍRITO SANTO. Portaria SESA Nº 58- R DE 03/04/2020- *Dispõe sobre as orientações gerais a serem adotadas por estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço no Espírito Santo, visando práticas de segurança no enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19)*.

MACIEL, Ethel Leonor Nóji; GONÇALVES JR. Etereldes; CARMO, Fabiano Petronetto; GOMES FILHO, Hélio; RIBEIRO, Gustavo; LIRA, Pablo. Nota Técnica n01/2020- *Análise da Propagação da pandemia de COVID 19 no estado do Espírito Santo e na conturbação da Grande Vitória a partir de modelos matemáticos*. Abril de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. RESOLUÇÃO Nº 07/2020 de 06 /04/2020 - *Regulamenta a reorganização das atividades acadêmicas, administrativas e eventos no âmbito da Ufes como medida de prevenção à Covid-19.*